



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

---

**LEI Nº 723/2017**

De 17 de Abril de 2017

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convenio de Cooperação Financeira com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá Outras Providências”.**

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2017, para repasse de valor mensal para auxílio no custeio das despesas com viatura designada à segurança pública nos limites do Município de Cerro Negro/SC e despesas com manutenção de limpeza do alojamento.

**Art. 2º** - O valor de repasse mensal será equivalente a 1 (um) salário mínimo mensal, podendo ocorrer o reajuste da quantia no mesmo período em que aplicado ao salário mínimo no território nacional.

**Art. 3º** - As despesas oriundas da presente Lei correção por Lei serão providenciadas por dotações orçamentárias próprias e/ou suplementares, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 17 de Abril de 2017.

*Ademilson Conrado*  
**Ademilson Conrado**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada a presente Lei em 17 de Abril de 2017.